



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

PARECER DE VOTAÇÃO EM ESCRUTÍNIO SECRETO DA MENSAGEM DE VETO Nº 02/2026.

Trata-se da “**Mensagem de Veto nº 02/2026**”, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “*Veta parcialmente a Proposição de Lei nº 1.192 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, a prestação do serviço público de implantação, operação, manutenção e exploração de aterro para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), pelo prazo de 15 (quinze) anos, e dá outras."*. Publicado no site oficial do Poder Legislativo Carmense a matéria foi distribuída aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos do artigo. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Fundamentação**

Após análise da matéria, esta Comissão entende que o veto parcial não merece prosperar.

Os dispositivos vetados não configuram ingerência indevida na administração municipal, mas estabelecem diretrizes e condições voltadas à adequada prestação do serviço público e à proteção do interesse coletivo.

A proposição observa os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, além de reforçar mecanismos de controle e fiscalização na execução do serviço concedido.

Não se verifica afronta ao princípio da separação dos poderes, razão pela qual os dispositivos vetados podem ser mantidos no texto legal.


Segue-se para a conclusão.

**Conclusão**

Em face dos argumentos apresentados, opinamos pela **REJEIÇÃO DO VETO** da **Mensagem de Veto nº 02/2026** e o envio ao Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

  
**Jader Quintino Alves**  
Presidente

  
**Vereador Rodrigo Alves dos Santos**  
Relator

  
**Vereador João Pedro Fonseca de Barcelos**  
Membro